

ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**LEI Nº 1.364/92** Porto Nacional - TO, 12 de Junho de 1.992.

"Declara de utilidade pública a Comissão da Criança e do Adolescente C.C.6;

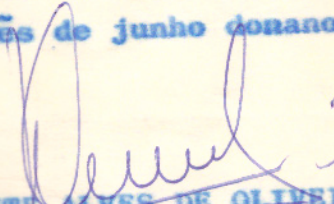
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, publicada no Diário Oficial nº 106 de 06 de Dezembro de 1.991., inscrita no CGC Mob o nº 26 753 3 /0001-09., com sede nesta cidade de Porto Nacional - TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do Mês de junho do ano de hum mil noventa e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal -

Reg. às FLS nº 131-V Livro nº 009